STJ00015934

SUMÁRIO

Prefácio, VII
Prefácio à quinta edição, 1
Prefácio à sexta edição, 5
Prefácio à sétima edição, 7

Capítulo 1 — O DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Do conceito de Direito Constitucional, 21 — 2. A origem, a formação e a crise do Direito Constitucional, 22 — 3. Direito Constitucional Geral, Direito Constitucional Especial e Direito Constitucional Comparado, 27 — 4. As relações do Direito Constitucional com outras ciências: A) O Direito Constitucional e o Direito Administrativo, 29; B) O Direito Constitucional e o Direito Penal, 30; C) O Direito Constitucional e o Direito Processual, 31; D) O Direito Constitucional e o Direito do Trabalho, 31; E) O Direito Constitucional e o Direito Financeiro e Tributário, 32; F) O Direito Constitucional e o Direito Internacional, 32; G) O Direito Constitucional e o Direito Privado, 33; H) O Direito Constitucional e a Ciência Política, 34; I) O Direito Constitucional e a Teoria Geral do Estado, 35 — 5. Método de ensino, 36 — 6. As fontes do Direito Constitucional, 37 — 7. Comentários à bibliografia brasileira de Direito Constitucional: A) Obras gerais de Direito Constitucional, 40; B) Obras de Teoria Geral do Estado, 41; C) A bibliografia sobre as Constituições Brasileiras, 42; D) A bibliografia básica sobre temas especiais de Direito Constitucional, 47.

Capítulo 2 — A CONSTITUIÇÃO

1. A Constituição, 63 — 2. O conceito material de Constituição, 63 — 3. O conceito formal, 64 — 4. As Constituições rígidas e as Constituições flexíveis, 65 — 5. As Constituições costumeiras e as Constituições escritas, 66 — 6. As Constituições codificadas e as Constituições legais, 70 — 7. As Constituições outorgadas, as Constituições pactuadas e as Constituições populares, 71 — 8. Constituições concisas e Constituições prolixas, 73.

Capítulo 3 — O SISTEMA CONSTITUCIONAL

1. A Constituição e o sistema constitucional, 75 — 2. A teoria material da Constituição, 82 — 3. A teoria material da Constituição e a jurisprudência da Suprema Corte americana, 83 — 4. A contribuição de Carl Schmitt à teoria material da Constituição, 85 — 5. A Escola de Zurique e a teoria material da Constituição, 87 — 6. O conceito de sistema, 88 — 7. A concepção tradicional de sistema no Direito: sistema extrínseco e sistema intrínseco, 91 — 8. A ressurreição da noção de sistema na segunda metade do século XX e as principais correntes sistêmicas da atualidade, 96 — 9. A moderna concepção de sistema jurídico: a Teoria Dialógica do Direito, 103 — 10. O sistema constitucional em face da concepção sistêmica contemporânea, 107 — 11. A concepção de sistema e a hermenêutica constitucional, 109.

Capítulo 4 — O PODER CONSTITUINTE

1. A teoria do poder constituinte, 120 — 2. O conceito *político* de poder constituinte: o poder constituinte originário, 125 — 3. O conceito *jurídico* de poder constituinte: o poder constituinte constituído, 128 — 4. A natureza do poder constituinte constituído, 129 — 5. A teoria do poder constituinte segundo a doutrina da soberania nacional, 131 — 6. A teoria do poder constituinte segundo a doutrina da soberania popular, 133 — 7. A titularidade do poder constituinte, 135 — 8. Teoria e legitimidade do poder constituinte, 137 — 9. O poder constituinte legítimo e o poder constituinte usurpado na história constitucional do Brasil, 139.

Capítulo 5 — A TEORIA FORMAL E A TEORIA MATERIAL DA CONSTITUIÇÃO

1. O dissídio dos constitucionalistas, 147 — 2. O positivismo e a teoria formal da Constituição, 148 — 3. O antiformalismo no Direito Constitucional contemporâneo, 151 — 4. A teoria científico-espiritual da Constituição e da mudança constitucional (Smend), 154 — 5. A teoria material da Constituição no constitucionalismo suíço, 156 — 6. Os constitucionalistas da tópica, 159 — 7. A crise de juridicidade das Constituições, 160 — 8. A existência de um segundo poder constituinte originário, 183 — 9. Crise constituinte e crise constitucional, 165 — 10. As duas crises constituintes: a do *titular* (o sujeito do poder constituinte) e a do *objeto* (a Constituição), 170.

Capítulo 6 — A REFORMA DA CONSTITUIÇÃO

1. O poder de reforma constitucional, 173 — 2. As limitações expressas ao poder de reforma: A) Limitações temporais, 175; B) Limitações circunstanciais, 176; C) Limitações materiais, 177 — 3. As limitações tácitas, 178 — 4. O processo de reforma: A) A iniciativa da reforma, 180; B) O órgão de reforma, 182; C) A adoção definitiva da reforma, 184 — 5. A via permanente de reforma na Constituição de 1988: a *emenda* constitucional, 184 — 6. A via extraordinária e transitória de reforma: a *revisão,* 185 — 7. O parlamentarismo e suas modalidades básicas: o parlamentarismo dualista e o parlamentarismo monista, 187 — 8. A controvérsia acerca da superioridade do parlamentarismo sobre o presidencialismo, 189 — 9. A experiência parlamentar do Império: o pseudo-parlamentarismo do Segundo Reinado, 190 — 10. A experiência parlamentar da República: o parlamentarismo dualista do Ato Adicional, 193 — 11. Crítica ao parlamentarismo do Ato Adicional, 194 — 12. O problema da Federação no sistema parlamentar, 194 — 13. Implantação e evolução do presidencialismo no Brasil, 196 — 14. O plebiscito e a reforma constitucional, 198.

Capítulo 7 — A TEORIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

1. Do conceito político e filosófico ao conceito jurídico das Constituições: dois séculos de crise constitucional: A) O caráter político das Declarações de Direitos e dos Preâmbulos, 201; B) A segunda fase constitucional das Cartas liberais, 202; C) A crise constitucional do Estado liberal e a Constituição de Weimar, 205; D) Com a programaticidade entra porém em crise o conceito *jurídico* de Constituição, 206; E) A normatividade das Constituições do Estado social e o caráter jurídico das normas programáticas, 210 — 2. A classificação das normas constitucionais e os distintos critérios classificatórios, 212 — 3. O problema do destinatário das normas constitucionais, 213 — 4. As diversas classificações elaboradas pela doutrina, 215 — 5. As normas constitucionais programáticas, 218 — 6. As normas constitucionais imediatamente preceptivas, 223 — 7. As normas constitucionais de eficácia diferida, 224

Capítulo 8 — DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

1. Conceito de princípio, 228 — 2. A carência de normatividade dos princípios na Velha Hermenêutica: seu caráter meramente programático, 231 — 3. O jusnaturalismo e a fase metafísica e abstrata dos

princípios (o contributo de Del Vecchio a uma restauração jusnaturalista), 232 — 4. O positivismo jurídico e o ingresso dos princípios nos Códigos como fonte normativa subsidiária, 235 — 5. Com o pós-positivismo, os princípios passam a ser tratados como direito, 237 — 6. Boulanger, o mais insigne precursor da normatividade dos princípios, 239 — 7. A posição dúbia de Emilio Betti acerca da normatividade dos princípios (a crise da Velha Hermenêutica), 240 — 8. Os princípios "abertos" (Larenz e Grabitz) e os princípios "informativos" (Esser), 242 — 9. Os princípios são normas e as normas compreendem as regras e os princípios, 243 — 10. A caminhada doutrinária para a normatividade dos princípios e a contribuição de Crisafulli, 244 — 11. Princípios gerais, princípios constitucionais e disposições de princípio, 245 — 12. Os princípios fundamentam o sistema jurídico e também são normas (normas primárias), 246 — 13. O juspublicismo pós-positivista determina a hegemonia normativa dos princípios (Müller e Dworkin), 247 — 14. Os distintos critérios para estabelecer a distinção entre regras e princípios (Alexy), 248 — 15. O conflito de regras se resolve na dimensão da *validade,* a colisão de princípios na dimensão do *valor,* 251 — 16. As objeções ao conceito de princípio de Alexy, 252 — 17. A teoria dos princípios é hoje o coração das Constituições: a contribuição de Dworkin na idade do pós-positivismo, 253 — 18. As distintas dimensões dos princípios: fundamentadora, interpretativa, supletiva, integrativa, diretiva e limitativa (Trabucchi e Bobbio), 254 — 19. A conexidade da "jurisprudência dos valores" ou "jurisprudência dos princípios" com a "jurisprudência dos problemas" (a Tópica), 255 — 20. A jurisprudência dos princípios, enquanto "jurisprudência dos valores", domina a idade do pós-positivismo, 256 — 21. Os princípios são as normas-chaves de todo o sistema jurídico, 257 — 22. A teoria contemporânea dos princípios: do tratamento jusprivatista dos Códigos ao tratamento juspublicístico nas Constituições, com o advento de um novo Estado de Direito, 259 — 23. Os princípios gerais de Direito e os princípios constitucionais, 260 — 24. A teoria dos princípios no Direito Constitucional brasileiro, 265.

Capítulo 9 — O CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS

1. O controle da constitucionalidade, uma conseqüência das Constituições rígidas, 267 — 2. O controle formal, 268 — 3. O controle material, 269 — 4. O controle por um órgão político, 270 — 5. O controle por um órgão jurisdicional: A) O controle por via de exceção (controle concreto), 272; B) O controle por via de ação (controle abstrato), 277 — 6. O sistema americano de controle da constitucionalidade das leis, 281

— 7. A exclusão das questões políticas tocante ao controle jurisdicional da constitucionalidade das leis, 286 — 8. O sistema brasileiro de controle da constitucionalidade das leis, 293: A) A via de exceção, um controle já tradicional, 294; B) A moderna introdução da via de ação, 296; C) Controvérsia sobre a iniciativa do controle por via de ação no Direito Constitucional brasileiro, 299; D) A solução do problema pela Constituição de 1988, 300 — 9. O controle abstrato de constitucionalidade: *nulidade* e *incompatibilidade* de normas jurídicas inconstitucionais, 301.

Capítulo 10 — AS INOVAÇÕES INTRODUZIDAS NO SISTEMA FEDERATIVO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988

1. A dimensão federativa conferida ao Município pela Constituição de 1988, 311 — 2. O Município brasileiro na vanguarda dos modelos autonomistas, 314 — 3. A teoria do poder municipal em face do Estado, 315 — 4. A batalha pelo "pouvoir municipal" na Europa, 317 — 5. O poder do Município, um poder pré-estatal na Constituição de 1988, 318 — 6. A teoria constitucional das garantias institucionais e a autonomia do Município, 319 — 7. A garantia institucional do "mínimo intangível" na autonomia do Município, 320 — 8. A autonomia financeira do Município e o Estado-membro, 322 — 9. A "constitucionalização administrativa" das Regiões, 323 — 10. A marcha para uma "constitucionalização política" das Regiões, 324.

Capítulo 11 — O ESTADO BRASILEIRO E A CONSTITUIÇÃO DE 1988

1. As três épocas constitucionais do Brasil, 327: A) O constitucionalismo do Império: a presença da inspiração francesa e inglesa, 328 B) O constitucionalismo da Primeira República: a adoção do modelo americano, com o federalismo e o presidencialismo, 330; C) O constitucionalismo do Estado social: o advento da influência das Constituições de Weimar e Bonn, 331 — 2. É a Constituição de 1988 uma Constituição do Estado social?, 336 — 3. Caráter absoluto ou relativo dos direitos sociais: o problema de sua aplicabilidade, 338 — 4. A teoria dos direitos fundamentais no Estado social, 340 — 5. A importância do princípio da igualdade, 340 — 6. A interpretação constitucional do princípio da igualdade, 342 — 7. A crise dos direitos sociais no Brasil e a Constituição de 1988, 343 — 8. A natureza da Constituição no Estado social da democracia, 344 — 9. A Constituição de 1988 e a crise constituinte

no Brasil, 346 — 10. Os principais momentos da crise constituinte no Império e na República, 348 — 11. A terceira crise do Estado Constitucional: a crise de inconstitucionabilidade, 352 — 12. A crise de inconstitucionabilidade e a ingovernabilidade, 354.

Capítulo 12 — O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PROPORCIONALIDADE E A CONSTITUIÇÃO DE 1988

1. O princípio da proporcionalidade, 356 — 2. O princípio da proporcionalidade e seus elementos parciais ou subprincípios, 360 — 3. O princípio da proporcionalidade enquanto princípio constitucional e fundamento de um novo Estado de Direito, 362 — 4. As vacilações e ambigüidades terminológicas, 366 — 5. O princípio da proporcionalidade na Alemanha, 370 — 6. O princípio da proporcionalidade na Suíça, Áustria, França, Itália e Espanha, 374 — 7. O princípio da proporcionalidade e as normas de aplicação de direitos fundamentais, 380 — 8. O Legislativo e o Judiciário em face do princípio da proporcionalidade: da constitucionalidade formal à constitucionalidade material, 382 — 9. É o princípio da proporcionalidade um princípio de interpretação?, 386— 10. A crítica ao princípio da proporcionalidade, 389 — 11. O princípio da proporcionalidade e a Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, 394.

Capítulo 13 — A INTERPRETAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

1. A interpretação das normas jurídicas, 398: A) A classificação quanto às fontes, 399; B) A classificação quanto aos meios, 400; C) A classificação quanto aos resultados, 404 — 2. Os métodos clássicos de interpretação: A) O método lógico-sistemático, 405; B) O método histórico-teleológico, 406; C) O método voluntarista da Teoria Pura do Direito, 407 — 3. Subjetivistas e objetivistas na teoria da interpretação: A) Os subjetivistas, 412; B) Os objetivistas, 413 — 4. Avaliação dos métodos de interpretação, 415 — 5. A Constituição interpretada, 417 — 6. A *natureza política* das normas constitucionais, 419 — 7. A importância da interpretação clássica da Constituição, 423 — 8. A interpretação da Constituição na doutrina americana, 426: A) A doutrina dos poderes implícitos, 430; B) Crítica à doutrina dos poderes implícitos, 433 — 9. A moderna interpretação da Constituição, 434 — 10. O método integrativo ou científico-espiritual de interpretação da Constituição, 435 — 11. O método interpretativo de concretização, 438 — 12. Crítica aos modernos métodos de interpretação constitucional, 441.

Capítulo 14 — OS MÉTODOS DE INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL DA NOVA HERMENÊUTICA

1. O método tópico de interpretação constitucional, 446 — 2. O método racionalista de concretização criado pela teoria material da Constituição, 454 — 3. Um método concretista de inspiração tópica (a nova hermenêutica constitucional de Friedrich Müller), 456 — 4. A crítica aos métodos positivistas, 458 — 5. Perfil e crise das Constituições, 459 — 6. A Constituição referida a uma estrutura de normatividade, 461 — 7. Uma estruturação concretista do Direito e da realidade: o âmbito da norma fundamenta a normatividade, 462 — 8. A "metódica estruturante" na concretização das normas constitucionais, 464 — 9. O método concretista da "Constituição aberta", 465: A) A interpretação da Constituição em sentido estrito e em sentido lato, 466; B) Quem são os intérpretes da Constituição na acepção lata?, 468; C) Pluralismo, racionalismo crítico e mudança constitucional na teoria da "Constituição aberta", 470; D) A democracia na "Constituição aberta" e a crítica à nova metodologia, 471 — 10. O método de interpretação "conforme a Constituição", 473.

Capítulo 15 — AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS E AS GARANTIAS INSTITUCIONAIS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

1. Conceito de garantia: distinção entre direitos e garantias, 481 — 2. As garantias constitucionais, 485 — 3. O teor individualista das antigas garantias constitucionais, 486 — 4. As garantias constitucionais: garantia da Constituição e garantia dos direitos subjetivos, 488 — 5. As garantias constitucionais desprovidas do conteúdo subjetivo individualista: a transição para as garantias institucionais, 489 — 6. As garantias institucionais, 491 — 7. Enfraquecem as garantias institucionais a proteção dos direitos individuais?, 493 — 8. A teoria constitucional das garantias institucionais, 494 — 9. A garantia institucional protege a essência da instituição, 496 — 10. Os direitos fundamentais e as garantias institucionais, 498 — 11. As garantias constitucionais do direito objetivo e as garantias constitucionais do direito subjetivo na Constituição brasileira de 1988, 500 — 12. As garantias constitucionais *qualificadas* e as garantias constitucionais *simples*, 503 — 13. As novas garantias constitucionais de natureza processual introduzidas na Constituição de 1988, 505 — 14. O princípio da separação de poderes, garantia máxima de preservação da Constituição democrática, liberal e pluralista, 508.

Capítulo 16 — A TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. Caracterização, conceito, natureza e universalidade dos direitos fundamentais, 514 — 2. Os direitos fundamentais da primeira geração, 516 — 3. Os direitos fundamentais da segunda geração, 518 — 4. A teoria objetiva dos direitos fundamentais: os valores e as garantias institucionais como abertura de caminho para a universalidade concreta desses direitos, 519 — 5. Os direitos fundamentais da terceira geração, 522 — 6. Os direitos fundamentais da quarta geração, 524 — 7. A nova universalidade dos direitos fundamentais, 526 — 8. A Declaração Universal dos Direitos do Homem, 527 — 9. A teoria da crise política (crise constituinte) e os direitos fundamentais, 528 — 10. A Declaração Universal e a proteção dos direitos sociais no Brasil, 530.

Capítulo 17 — A INTERPRETAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. A interpretação dos direitos fundamentais e a Nova Hermenêutica, 532 — 2. O velho Direito Constitucional da separação de poderes e o novo Direito Constitucional dos direitos fundamentais: do positivismo formal em decadência ao pós-positivismo material em ascensão, 537 — 3. A necessidade de fazer eficazes os direitos fundamentais e a insuficiência da Velha Hermenêutica, 545 — 4. A teoria material da Constituição e a interpretação dos direitos fundamentais, 551 — 5. As teses básicas de Kirchhof acerca da interpretação dos direitos fundamentais, 554 — 6. A concretização, método específico de interpretação da Constituição e dos direitos fundamentais, 556 — 7. As teorias de direitos fundamentais e sua relevância interpretativa, 560: A) As classificações de Scheuner, Grabitz, Wilke, Müller e Böckenförde, 561; B) A teoria liberal dos direitos fundamentais, 565; C) A teoria institucional dos direitos fundamentais, 568; D) A teoria dos valores, 575; E) Qual a teoria que deve prevalecer?, 582 — 8. A interpretação dos direitos fundamentais segundo a Constituição de 1988: o problema hermenêutico dos direitos sociais em face da expressão "direitos e garantias individuais" do art. 60, § 4º, IV, da Lei Maior, 588.

Capítulo 18 — A REFORMA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988: O BALANÇO DAS MUDANÇAS INTRODUZIDAS

1. A reforma constitucional, 600 — 2. A reforma constitucional pela via excepcional da revisão (art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), 600: A) A instalação do Congresso Revisor,

601; B) As causas determinantes do malogro da revisão, 602; C) As reformas empreendidas pelo Congresso Revisor, 604; D) A ilegitimidade da revisão, 606 — 3. A reforma pela via normal de emenda (art. 60 da Constituição Federal), 606: A) O primeiro ciclo de emendas, 607; B) O segundo ciclo de emendas, 611; C) O caráter privatista e desnacionalizador das cinco emendas já promulgadas no segundo ciclo de reforma, 612 — 4. O prosseguimento da reforma, 614. — 5. A lentidão das emendas, 614 — 6. A emenda da reeleição e outras emendas, 616 — 7. A crise da Constituição, 618

Bibliografia, 621

Apêndice — Constituição da República Federativa do Brasil, de 5.10.88, 646

Índice Alfabético-Remissivo da Constituição da República, 743